



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



OFÍCIO 30/2023 – EXE

Dois Córregos, 26 de setembro de 2023.

EX<sup>mo</sup>. Sr. Ruy Diomedes Favaro  
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP  
Sito à Praça Francisco Simões, s/n  
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

RECEBI EM 26/08/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

*Pedro*

Ref.: 14ª Sessão Ordinária de 2023.

**SENHOR PREFEITO,**

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 14ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 25 de setembro de 2023.

**PROJETOS APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA**

- 1. PROJETO DE LEI N. 77/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SEÇÃO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- 2. PROJETO DE LEI N. 79/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- 3. PROJETO DE LEI N. 80/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OBS.: Projeto de Lei com relatório de redação final, já inserido no autógrafa legal, nos termos do art. 155, § 4º do regimento interno.**



Câmara Municipal de Dois Córregos  
OFÍCIO AO EXECUTIVO

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1486    02/10/23 00:00    30/2023

Protocolado por: Secretária

1

17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Ofício n. 30/2023 - EXE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4. **PROJETO DE LEI N. 81/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA E DA AUTARQUIA SAAEDOCO, CONFORME ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OBS.: Projeto de lei com emendas parlamentares aprovadas, já inseridas no autógrafo legal.**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 01** – Modifica-se o art. 3º do Projeto de Lei n. 81 de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 3º Os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura e da Autarquia SAAEDOCO que já possuem plano de saúde contratado e desejem mantê-lo poderão optar pelo reembolso do valor pago mensalmente, em vez de aderir ao plano de saúde a ser contratado pelo Poder Executivo Municipal, desde que o reembolso seja no limite do valor exatamente contratado para os demais servidores.**

**Parágrafo único. O benefício objeto do caput deste artigo, que não configurará rendimento tributável e sobre o qual não incidirá contribuição previdenciária, terá caráter indenizatório e não será incorporado aos vencimentos básicos dos servidores.**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 02** – Modifica-se o art. 6º do Projeto de Lei n. 81 de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabrir os créditos orçamentários no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

5. **PROJETO DE LEI N. 83/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇAR A DOTAÇÃO DESTINADA AO CUSTEIO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOÃO MAZIERO.

**OBS.: Projeto de Lei com relatório de redação final, já inserido no autógrafa legal, nos termos do art. 155, § 4º do regimento interno.**

6. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 28/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTINA CRUZ** – CONFERE DENOMINAÇÃO DE FARAILDES GUERREIRO CASAGRANDE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE HOJE ESTÁ EM FUNCIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO.

Atenciosamente,

  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal